

Certidão

Certifico que nesta data (22/02/2018 16:02) consta no Banco Nacional de Mandados de Prisão, quanto ao Mandado nº 4140-22.2016.8.07.0010.0009 o seguinte registro:

Mandado

Situação: Aguardando Cumprimento
Nº do mandado: 4140-22.2016.8.07.0010.0009
Data mandado: 21/08/2017
Data validade: 27/04/2036
Nº do processo: 4140-22.2016.8.07.0010
Classe: Inquérito Policial
Assuntos: Homicídio Qualificado
Doc. origem: Inquérito Policial Nº5272016
Magistrado GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA
Órgão expedidor: 1º 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTA MARIA
Município: SANTA MARIA

Pessoa objeto do mandado

Nome(s): MAICON NASCIMENTO DE ARAUJO
Alcunha(s):
Documento(s): RG - NAOCONSTA
Genitor(es): LUIS CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO
Genitora(s): MARIA LINDALVA NASCIMENTO DE ARAUJO
Nacionalidade(s): BRASIL
Naturalidade(s):
Data de nascimento(s): 11/03/1988
Aspecto físico(s):
Profissão(ões):
Endereço(s):

Prisão

Data do delito
Assunto do delito: Homicídio Qualificado
Motivo da prisão: Preventiva
Prazo da prisão:
Recaptura: Não
Síntese da decisão: MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA Mandado nº 0004140-22.2016.8.07.0010.0009 Autos nº: 00041402220168070010 Número antigo: 20161010042057 IP nº: 5272016/2016 - 33ª Delegacia de Polícia (Santa Maria) Ocorrência nº: 33172016 Classe Processual: Inquérito Policial Assunto:Homicídio Qualificado O(A) Exmo(a) Sr(a) GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, JUIZ(A) DE DIREITO do(a) 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTA MARIA, na forma da lei, DETERMINA às Autoridades Policiais, às quais este for apresentado, que, visto este, por ele assinado, em seu cumprimento, PRENDAM e RECOLHAM à(ao) , à sua ordem e conseqüente disposição, o réu: Nome: MAICON NASCIMENTO DE ARAUJO Alcunha: Não Informado Filiação: filho de Luis Carlos Rodrigues de Araujo e Maria Lindalva Nascimento de Araujo Data de nascimento: 11/03/1988 Naturalidade: Não Informado Sexo: M Cor: Profissão: Não Informado Endereço: LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, Distrito Federal; Características físicas relevantes: CI nº: NAOCONSTA / CPF nº: Incidência Penal: art. 121, § 2º, I, III, IV do Código Penal;art. 288, parágrafo único do

Código Penal;art. 244-B, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente; Acusado(a) nos autos da ação em epígrafe, tendo em vista a decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA , em virtude da decisão a seguir transcrita: DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de MAICON NASCIMENTO DE ARAÚJO, ALCEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO e VICTOR WAGNER RODRIGUES LIRA, qualificados às fls. 321/337, o que faço com fundamento nos artigos 282, § 6º, 312 e 313, todos do Código de Processo Penal, e no artigo 2º, § 7º, da Lei n. 7.960/1989.Expeçam- se os competentes MANDADOS DE PRISÃO. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTA MARIA *Documento assinado digitalmente. A autenticidade do documento poderá ser conferida no sítio do TJDF - <http://www.tjdft.jus.br> 314359 - 010.0010.1212100000/2017.0011.260552-26 - 21/08/2017 14:07 - 1 / 2 Motivo: PRISÃO PREVENTIVA Prescrição presumida: 27/04/2036 *Com possibilidade de alteração da data de prescrição após o trânsito em julgado . Cumpridas as formalidades legais referentes à prisão, comunicar a este Juízo. O QUE SE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de SANTA MARIA/DF, aos 21 de Agosto de 2017. GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA JUIZ(A) DE DIREITO Autos n.010.0010.1212100000/2017.0011.260552-26 - Subtipo *Documento assinado digitalmente. A autenticidade do documento poderá ser conferida no sítio do TJDF - <http://www.tjdft.jus.br> 314359 - 010.0010.1212100000/2017.0011.260552-26 - 21/08/2017 14:07 - 2 / 2

Pena imposta:

**Regime de
cumprimento:**

Conforme Art. 2º inciso 3º da resolução 137 de 13 de julho de 2011, "A responsabilidade pela atualização das informações do BNMP, assim como pelo conteúdo disponibilizado, é, exclusivamente, dos tribunais e das autoridades judiciárias responsáveis pela expedição dos mandados de prisão." Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no mandado devem ser retiradas junto ao órgão expedidor.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br/bnmp> através do número de controle: 343750915193261721